



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº 604/2012.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.42 – CONST/AMPL/REFORMA DE GALPÃO MULTI-USO	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, 21 de maio de 2012.


ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional